ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Rebouças – Secretaria Única
DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Germano Veiga, s/nº- Centro - CEP 84.550-000 – Fone: (42) 3457-1262.

000133

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que revendo os livros e arquivos de distribuição, a cargo desta secretaria, deles pude verificar que **"não consta"** distribuída **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em andamento em que figure **como requerido(a)**:

MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME

CNPJ: 14.282.205/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Rebouças, 8 de março de 2017.

Andréia de Lima Bisiewicz
Técnica Judiciária
Matrícula TJPR 51.507

Custas: Certidão R$ 28,23
Prazo de Validade: 30 dias

Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017
29/03/17

Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Depósito Público e Avaliador Judicial da Comarca de Rebouças-Paraná

Rua: Germano Veiga s/nº

PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2017
PROCESSO nº. 82/2017

ANEXO VII

000134

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME, inscrito no CNPJ nº **14.282.205/0001-11** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **PRISCILA MACHOVSKI,** portador da Carteira de Identidade nº **12.854.196-9** e do CPF nº **088.572.289-24** DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz **( )**

Rio Azul, 29 de março de 2017.

Priscila Machovski

Priscila Machovski
Sócia Administradora
RG 12.854.196-9
CPF 088.572.289-24

14.282.205/0001-11
MÓVEIS ANDRIEI LTDA
RUA VICTOR TYSKI , 40
84.560-000 - BAIRRO INDUSTRIAL
RIO AZUL PR

PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2017
PROCESSO nº. 82/2017

000135

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME, sediada na **RUA VICTOR TYSKI nº 40 – Bairro Industrial – Rio Azul – PR,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.282.205/0001-11** por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) **PRISCILA MACHOVSKI,** portador da Carteira de Identidade nº **12.854.196-9** e do CPF nº **088.572.289-24, DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Rio Azul, 29 de março de 2017.

14.282.205/0001-11
MÓVEIS ANDRIEI LTDA
RUA VICTOR TYSKI, 40
84.560-000 - BAIRRO INDUSTRIAL
RIO AZUL PR

Priscila Machovski

Priscila Machovski
Sócia Administradora
RG 12.854.196-9
CPF 088.572.289-24

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE:

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato refere-se a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

SEXO: M☒ F☐

REGIME DE BENS (se casado):

000136

FILHO DE (pai): JOSE AGUINALDO DOS SANTOS

(mãe): ELIANE ALVES DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
19-08-1990	10.723.174-9	SSP	PR	080.832.039-47

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA SANTA CATARINA

NÚMERO: 116

COMPLEMENTO: CASA

BAIRRO / DISTRITO: VILA SÃO JOAO

CEP: 84500-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: IRATI

UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA MANOEL RIBAS

NÚMERO:

COMPLEMENTO: SALA 02

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 84560-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: RIO AZUL

UF: PR

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Atividade principal: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORM
MOVEIS PARA ESCRITORIO

Atividades secundárias: MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20-07-2011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior: UF:

USO DA JUNTA COMERCIAL

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Vinicius Guilherme dos Santos-Informatica

DATA DA ASSINATURA: 01-07-2011

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Vinicius Guilherme dos Sant

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5309306161633370548-1; Data: 30/08/2016 16:34:04
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C AOV76327-H91S;
Valor Total do Ato: R$ 2,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
ISABEL CRISTINA TORERA LEITE
RG 3.968.477-2
RELATORA
08 JUL 2011

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2011
SOB NÚMERO: 41200622332
Protocolo: 11/65/568-9, DE 06/07/2011
SERASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000137

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110706220-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO — ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M X F ☐ — REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): JOSE AGUINALDO DOS SANTOS — (mãe): ELIANE ALVES DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
19/08/1990	10.723.174-9	SSP	PR	080.832.039-47

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA SANTA CATARINA			116
COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO / DISTRITO: VILA SÃO JOÃO	CEP: 84500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: IRATI			UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui c[...] empresário e requer à Junta Comercial do :

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA MANOEL RIBAS — NÚ[MERO]:

COMPLEMENTO: SALA 02 — BAIRRO / DISTRITO: CENTRO — CEP: 84560-000

MUNICÍPIO: RIO AZUL — UF: PR — PAÍS: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00 — VALOR DO CAPITAL (por extenso): DEZ MIL REAIS X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) — Atividade principal — DESCRIÇÃO DO OBJETO:
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFOR[...]

Atividades secundárias:
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, CAMA MESA E BANHO, MOVEIS ESCOLARES, PARQUES DE METAL, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TELAS E ALAMBRADOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
20/07/2011	97.546.883/0001-71			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA ME

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2013 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: [assinatura]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
[assinatura]
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG.: 3.668.477-2
RELATORA
19 DEZ. 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2013
SOB NÚMERO: 20137330960
Protocolo: 13/733096-0, DE 18/12/2013
[assinatura]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL – IRATI – PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 530930008161633370548-3; Data: 30/08/2016 16:34:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADW76325-S0UZ
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110706220-1	NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato se referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)
FILHO DE (pai) JOSE AGUINALDO DOS SANTOS	(mãe) ELIANE ALVES DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
19/08/1990	107231749	SSP	PR	080.832.039-47

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTA CATARINA	NÚMERO 116
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO VILA SÃO JOÃO
CEP 84500000	
MUNICÍPIO IRATI	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro regis
requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ALFREDO BUFREN	
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
IRATI	PR	BRASIL	escritoriorutesk@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4649404 4530705 4742300 6219901 4789099 4664800 4744005 4763601	COMERCIO VAREJISTA DE PARQUE INFANTIL DE METAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA ☐ 1 - SIM AUTORIZAÇÃO ☐ 2 - NÃO DOCUMENTAÇÃO
20/07/2011	97.546.883/0001-71			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Vinicius Guilherme dos Santos Informatica ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22/07/2015	Vinicius G. dos Santos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.998.477-2
RELATORA
13 AGO. 2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015
SOB NUMERO 20154927429
Protocolo 15/492792-9, DE 28/07/2015
Empresa:11 4110706220 1
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS -
INFORMATICA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5309300816163370548-5; Data: 30/08/2016 16:34:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADW76323-AGCE; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500434284

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000139

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110706220-1
NIRE DA FILIAL (preencher somente se [illegible]):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): JOSE AGUINALDO DOS SANTOS
(mãe): ELIANE ALVES DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento): 19/08/1990
IDENTIDADE (número): 107231749
Órgão Emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 080.832.039-47

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA SANTA CATARINA
NÚMERO: 116

COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO / DISTRITO: VILA SÃO JOÃO
CEP: 84500000

MUNICÍPIO: IRATI
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registr
requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPR
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA ALFREDO BUFREN
Nº: 4

COMPLEMENTO: SALA 02
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

MUNICÍPIO: IRATI
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): escritorioruteski@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4751201	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
Atividades secundárias: 9511800	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES
4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E V
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
(CONTINUA)	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ESCOLARES
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 5309300816163370548-7; Data: 30/08/2016 16:34:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C ADW76321-O7GP
Valor Total do Ato: R$ 3,70
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/07/2011
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 97.546.883/0001-71
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior:
UF:
USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL): [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Vinicius Guilherme dos Santos Informatica ME

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2015
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Vinicius G dos Santos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.988.477-2
RELATORA
13 AGO. 2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015
SOB NÚMERO 20154927929
Protocolo: 15/492792-9, DE 28/07/2015
Empresa: 1 0706220 1
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500434284

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB *a sua atualização cadastral.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000140

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
97.546.883/0001-71 MATRIZ		**08/07/2011**

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
82.19-9-01 - Fotocópias
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALFREDO BUFREN	**473**	**SALA: 02;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.500-000	**CENTRO**	**IRATI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3423-1296

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/07/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/01/2017** às **10:14:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

999141

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:38:46 do dia 06/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2017.
Código de controle da certidão: **792A.F467.0D93.AFF6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015658202-01

000142

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.546.883/0001-71**
Nome: **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 331 / 2017 000143

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME

CPF/CNPJ: 97.546.883/0001-71

Logradouro: RUA ALFREDO BUFREM, Nº: 473

Bairro: CENTRO **Cidade:** IRATI

Complemento:

Observação:

Finalidade **CÓDIGO VALIDAÇÃO:125233702543447**

SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI quarta-feira,25 de janeiro de 2017.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Sara Beatriz Kolicheski Martins
AUDITORA FISCAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.979-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5309270117100409020 3-1; Data: 27/01/2017 10:04:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP35141-HFOE
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valterlio Miranda Cavalcante
Tabelião

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000144

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97546883/0001-71
Razão Social: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME
Endereço: R ALFREDO BUFREN 473 SALA 02 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2017 a 09/04/2017

Certificação Número: 2017031102372608905068

Informação obtida em 17/03/2017, às 14:29:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000145

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Certidão n°: 125686755/2017
Expedição: 09/03/2017, às 17:44:29
Validade: 04/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **97.546.883/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

000146

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

15308

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº.2162 - art.105

RAZÃO SOCIAL:

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME

NOME FANTASIA:

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME

HORÁRIO
DAS 08:00
ÀS 18:00

CNPJ/CPF: 97.546.883/0001-71 INÍCIO DE ATIVIDADE: 05/03/2015

ENDEREÇO: RUA - ALFREDO BUFREM, 473 CEP.: 84500-000

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADES

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS, VESTUÁRIO, MÓVEIS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

CONTADOR/CONTABILIDADE RESPONSÁVEL	PROT. INICIAL/ANO	PROT. ALTERACAO/ANO
JORGE LUIZ RUTESKI	1679/ 2015	/

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/10/2016 DATA DE VALIDADE: 10/10/2017

ROSENILDA AP. GOLINHAK PAIVA

LUCIANE VIEIRA

IBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

R VISIVEL - ART.1º $ 2º - LEI 2162/2004

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 530918101613125502811; Data: 18/10/2016 13:12:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEC20687-T0MP; Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADO
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

110147

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME

CNPJ 97.546.883/0001-71, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

IRATI/PR, 16 de Fevereiro de 2017

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 808.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.169-75

Página 0001/0

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V, IV, 41 e 52 da Lei Federal 9.935/1994 e Art. 4 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O selo/rito é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 530920021716553806 87-1; Data: 20/02/2017 16:55:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AES65446-8CWA;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

Wisa

PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2017
PROCESSO nº. 82/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

000148

A empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS inscrita no CNPJ 97.546.883/0001-71 sediada na Rua Alfredo Bufren 473-Irati-PR, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Suzeli Tyski, RG 11102946-6 e CPF 068.306.789-35 no uso de suas atribuições legais:

DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Irati, 29 de março de 2017

Suzeli Tyski
Representante
RG:11.102.946-6

97.546.883/0001-71
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMATICA - ME
RUA ALFREDO BUFREN 473 - SALA 02
84 500-000 CENTRO
IRATI PR

Vinicius Guilherme dos Santos-ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
ICMS 90564568-45
Rua Alfredo Bufren, 473 - Irati-PR.
E-mail: suzi@wisainformatica.com.br - fone (042) 3423-1296

Wisa

PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2017
PROCESSO nº. 82/2017

000149

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS inscrita no CNPJ 97.546.883/0001-71 sediada na Rua Alfredo Bufren 473-Irati-PR, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Suzeli Tyski, RG 11102946-6 e CPF 068.306.789-35 no uso de suas atribuições legais:

DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Atenciosamente,

Irati, 29 de março de 2017.

Suzeli Tyski
Representante
RG:11.102.946-6

97.546.883/0001-71
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMATICA - ME
RUA ALFREDO BUFREN 473 - SALA 02
84 500-000 CENTRO
IRATI PR

Vinicius Guilherme dos Santos-ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
ICMS 90564568-45
Rua Alfredo Bufren, 473 - Irati-PR.
E-mail: suzi@wisainformatica.com.br - fone (042) 3423-1296

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 44/2017 - PR

Processo Administrativo: 90/2017
Processo Licitatório: 82/2017
Data do Processo: 15/03/2017

Fornecedor: **Móveis Andriei Ltda- ME**
Endereço: Rua Onório Pires nº 40 - Bairro: Industrial
Cidade: Rio Azul UF: PR CEP: 84560-000
CNPJ: 14.282.205/0001-11 Inscrição Estadual: 9057196537 Telefone: 4234631411

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	44,00	UN	MESA DE CABECEIRA E REFEIÇÃO.ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM, COM PORTA, PRATELEIRA E GAVETA. TAMPO E BANDEJA: CONFECCIONADOS EM MDF DE 15 MM, COM ACABAMENTO EM PVC, SUPORTE PARA REFEIÇÃO: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 50 X 30 X 1,20MM, COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAV´ES DE ENGATE RÁPIDO, REGULÁVEL EM VÁRIAS POSIÇÕES. VARANDAS EM AÇO INOXIDÁVEL. RODIZÍOS GIRATÓRIOS DE 0 2" . MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA. DIMENSÕES: 0,44 X 0,40 X 0,85 M (C x Lx A). BANDEJA: 0,36 X 0,56 (C x L) 0,80M MIN E 1,00 M MAX(A). COR REVESTIMENTO: BRANCA E AZUL IDEAL.	724,05	ANDRIEI	0,0000	710,00	31.240,00
2	4,00	UN	TORNEIRA AUTOMÁTICA COM SENSOR BICA BAIXA ACIONADA ATRAVÉS DE APROXIMAÇÃO. MODELO: MESA OU BANCADA, BIVOLT COM CHAVE SELETORA. FUNCIONA A PILHAS EM CASO DE FALTA DE ENERGIA (AA). PERMITE REGULAGEM DE DISTANCIA DO SENSOR. PERMITE REGULAGEM E VAZÃO DE AGUA, ATENDE A NORMA NBR 9050. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	689,00		0,0000	0,00	0,00
3	4,00	UN	CUBA DE APOIO REDONDA 35 CM, NA COR BRANCA, DE CERÂMICA. GARANTIA DE 10ANOS, PESANDO 5,350 KG.	238,90		0,0000	0,00	0,00
4	3,00	UN	ARQUIVO COM 04 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS, COM CORREDIÇAS DE NYLON, COM SUPORTE PARA GRANDE QUANTIDADE DE PASTAS, NA COR CINZA, MEDINDO 1,36 M ALTURA, E 0,46 CM LARGURA 0,72 CM DE PROFUNDIDADE.	399,00		0,0000	0,00	0,00
5	30,00	UN	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRAT 1980 X 920 X 300 em chapa de aço 26, com cinco (5) prateleiras, medindo 1,98 altura, 90 30 cm de profundidade, coluna 22	179,00		0,0000	0,00	0,00

14.282.205/0001-11

MÓVEIS ANDRIEI LTDA
RUA VICTOR TYSKI , 40
84.560-000 - BAIRRO INDUSTRIAL
RIO AZUL PR

Rio Azul, 28 de Março de 2017

Priscila Machoski
Ademir/ Priscila
Sócio Administrativo (a)

000150

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 44/2017 - PR

Processo Administrativo: 90/2017
Processo Licitatório: 82/2017
Data do Processo: 15/03/2017

Fornecedor: **Móveis Andriei Ltda- ME**
Endereço: Rua Onório Pires nº 40 - Bairro: Industrial
Cidade: Rio Azul UF: PR CEP: 84560-000
CNPJ: 14.282.205/0001-11 Inscrição Estadual: 9057196537 Telefone: 4234631411

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
6	10,00	UN	PALLET PLASTICO 120 X 100 X 16CM 2000KG - 04 ENTRADAS; CAP. DE CARGA 2.000KG ESTÁTICA E 1.000 DINÂMICA COR AZUL	208,00		0,0000	0,00	0,00
7	10,00	UN	Estante de aço. Altura: 2,50 m; Largura: 0,92 cm; Profundidade: 0,60 cm; Quantidade de Prateleiras: 08; Prateleiras: Chapa #22 / 0,75 mm; Colunas: Chapa #16 - L3 50 x 30 Furo Oblongo; Sustentação: 110 kg por plano; Planos reguláveis: Sim; Estrutura desmontável: Sim; Parafusos: Sextavado com porca UNC ¼" X ½"; Pintura: Epóxi Pó Cor: Cinza;	399,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE ENTREGA: 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS. DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Total Geral: 31.240,00

(Valores expressos em Reais R$)

14.282.205/0001-11
MÓVEIS ANDRIEI LTDA
RUA VICTOR TYSKI , 40
84.560-000 - BAIRRO INDUSTRIAL
RIO AZUL PR

Total por Extenso: (trinta e hum mil duzentos e quarenta reais)

Rio Azul, 28 de Março de 2017

Priscila Machouski
Ademir/ Priscila
Sócio Administrativo (a)

000151

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2017 - PR
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Av. Vitoria, 167 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR	Processo Administrativo: 90/2017 Processo de Licitação: 82/2017 Data do Processo: 15/03/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de equipamentos e demais destinados ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000152

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 29 de Março de 2017, às 09:15 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 14/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 82/2017, Licitação nº. 44/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME (8278), MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME (12025), VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME (12026).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferencia e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificados como vencedores foram convocado para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 29 de Março de 2017

COMISSÃO:

TARCISIO MARINHO PISKOR - ..... - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - ..... - EQUIPE DE APOIO

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA - ..... - EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK - ..... - EQUIPE DE APOIO

tarcisio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Marcelo Ressel - ..... - Representante

Priscila machovski - Priscila Machovski - Representante

Suzeli Tyski - ..... - Representante

000153

tarcisio

Edital de Pregão Presencial Nº 44
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 29/03/2017, as 09:15:05, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 14/2017 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 44 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de equipamentos e demais destinados ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

000154

8278 FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	CNPJ: 05.669.358/0001-25
12025 MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	CNPJ: 14.282.205/0001-11
12026 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	CNPJ: 97.546.883/0001-71

ITEM 1 - MESA DE CABECEIRA E REFEIÇÃO.ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM, COM PORTA, PRATELEIRA E GAVETA. TAMPO E BANDEJA: CONFECCIONADOS EM MDF DE 15 MM, COM ACABAMENTO EM PVC, SUPORTE PARA REFEIÇÃO: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 50 X 30 X 1,20MM, COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAV´ES DE ENGATE RÁPIDO, REGULÁVEL EM VÁRIAS POSIÇÕES. VARANDAS EM AÇO INOXIDÁVEL. RODIZÍOS GIRATÓRIOS DE 0 2" . MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA. DIMENSÕES: 0,44 X 0,40 X 0,85 M (C x Lx A). BANDEJA: 0,36 X 0,56 (C x L) 0,80M MIN E 1,00 M MAX(A). COR REVESTIMENTO: BRANCA E AZUL IDEAL.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	Sim	724,0000
12026	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	Sim	720,0000
12025	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	Sim	710,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	0,0000	709,0000	
1	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	0,0000	708,0000	
1	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	0,0000	707,0000	
2	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	0,0000	705,0000	
2	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	0,0000	704,0000	
2	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	0,0000	703,0000	
3	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	705,0000
3	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	0,0000	702,0000	
3	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	0,0000	700,0000	
4	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	Desistiu	Desistiu	702,0000

O licitante MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME pelo valor de R$ 700,0000 (setecentos reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 44
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000155

ITEM 2 - TORNEIRA AUTOMÁTICA COM SENSOR BICA BAIXA ACIONADA ATRAVÉS DE APROXIMAÇÃO. MODELO: MESA OU BANCADA, BIVOLT COM CHAVE SELETORA. FUNCIONA A PILHAS EM CASO DE FALTA DE ENERGIA (AA). PERMITE REGULAGEM DE DISTANCIA DO SENSOR. PERMITE REGULAGEM E VAZÃO DE AGUA, ATENDE A NORMA NBR 9050. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
12026	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	Sim	688,0000
8278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	Sim	688,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	0,0000	687,0000	
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	0,0000	685,0000	
2	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	Desistiu	Desistiu	687,0000

O licitante FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME pelo valor de R$ 685,0000 (seiscentos e oitenta e cinco reais).

ITEM 3 - CUBA DE APOIO REDONDA 35 CM, NA COR BRANCA, DE CERÂMICA. GARANTIA DE 10ANOS, PESANDO 5,350 KG.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
12026	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	Sim	238,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	0,0000	235,0000	

O licitante VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME pelo valor de R$ 235,0000 (duzentos e trinta e cinco reais).

ITEM 4 - ARQUIVO COM 04 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS, COM CORREDIÇAS DE NYLON, COM SUPORTE PARA GRANDE QUANTIDADE DE PASTAS, NA COR CINZA, MEDINDO 1,36 M ALTURA, E 0,46 CM LARGURA 0,72 CM DE PROFUNDIDADE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	Sim	398,0000
12026	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	Sim	390,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	0,0000	389,0000	
1	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	Desistiu	Desistiu	390,0000

O licitante FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME pelo valor de R$ 389,0000 (trezentos e oitenta e nove reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 44
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000156

ITEM 5 - ESTANTE DE AÇO COM 5 PRAT 1980 X 920 X 300 em chapa de aço 26, com cinco (5) prateleiras, medindo 1,98 altura, 90 30 cm de profundidade, coluna 22

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	Sim	179,0000
12026	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	Sim	170,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	0,0000	169,0000	
1	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	0,0000	168,0000	
2	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	0,0000	167,0000	
2	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	Desistiu	Desistiu	168,0000
3	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	0,0000	165,0000	

O licitante FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME pelo valor de R$ 165,0000 (cento e sessenta e cinco reais).

ITEM 6 - PALLET PLASTICO 120 X 100 X 16CM 2000KG - 04 ENTRADAS; CAP. DE CARGA 2.000KG ESTÁTICA E 1.000 DINÂMICA COR AZUL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	Sim	208,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	0,0000	208,0000	

O licitante FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME pelo valor de R$ 208,0000 (duzentos e oito reais).

ITEM 7 - Estante de aço. Altura: 2,50 m; Largura: 0,92 cm; Profundidade: 0,60 cm; Quantidade de Prateleiras: 08; Prateleiras: Chapa #22 / 0,75 mm; Colunas: Chapa #16 - L3 50 x 30 Furo Oblongo; Sustentação: 110 kg por plano; Planos reguláveis: Sim; Estrutura desmontável: Sim; Parafusos: Sextavado com porca UNC ¼" X ½"; Pintura: Epóxi Pó
Cor: Cinza;

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
12026	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	Sim	399,0000
8278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	Sim	398,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	Desistiu	Desistiu	399,0000
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	0,0000	396,0000	

O licitante FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME pelo valor de R$ 396,0000 (trezentos e noventa e seis reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferencia e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação apresentada se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes

Edital de Pregão Presencial Nº 44
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000157

participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificados como vencedores foram convocado para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:29 horas do dia 29 de Março de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

TARCISIO MARINHO PISKOR - ..... Pregoeiro

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - ..... EQUIPE DE APOIO

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA - ..... EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK - ..... EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Marcelo Ressel - ..... Representante

Priscila machovski - ..... Representante

Suzeli Tyski - ..... Representante

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de equipamentos e demais destinados ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000158

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 29 de Março de 2017, às 09:15 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 14/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 82/2017, Licitação nº 44/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferencia e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da *Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação* encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificados como vencedores foram convocado para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

Participante: 8278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	*TORNEIRA AUTOMÁTICA COM SENSOR BICA BAIXA* ACIONADA ATRAVÉS DE APROXIMAÇÃO. MODELO: MESA OU BANCADA, BIVOLT COM CHAVE SELETORA. FUNCIONA A PILHAS EM CASO DE FALTA DE ENERGIA (AA). PERMITE REGULAGEM DE DISTANCIA DO SENSOR. PERMITE REGULAGEM E VAZÃO DE AGUA, ATENDE A NORMA NBR 9050. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	*UN*	*4,00*	*SLC*	*0,0000*	*685,00*	*2.740,00*
4	ARQUIVO COM 04 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS, COM CORREDIÇAS DE NYLON, COM SUPORTE PARA GRANDE QUANTIDADE DE PASTAS, NA COR CINZA, MEDINDO 1,36 M ALTURA, E 0,46 CM LARGURA 0,72 CM DE PROFUNDIDADE.	UN	3,00	OMEGA	0,0000	389,00	1.167,00
5	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRAT 1980 X 920 X 300 em chapa de aço 26, com cinco (5) prateleiras, medindo 1,98 altura, 90 30 cm de profundidade, coluna 22	UN	30,00	OMEGA	0,0000	165,00	4.950,00
6	PALLET PLASTICO 120 X 100 X 16CM 2000KG - 04 ENTRADAS; CAP. DE CARGA 2.000KG ESTÁTICA E 1.000 DINÂMICA COR AZUL	UN	10,00	WORLD PLASTIC	0,0000	208,00	2.080,00
7	Estante de aço. Altura: 2,50 m; Largura: 0,92 cm; Profundidade: 0,60 cm; Quantidade de Prateleiras: 08; Prateleiras: Chapa #22 / 0,75 mm; Colunas: Chapa #16 - L3 50 x 30 Furo Oblongo; Sustentação: 110 kg por plano; Planos reguláveis: Sim; Estrutura desmontável: Sim; Parafusos: Sextavado com porca UNC ¼" X ½"; Pintura: Epóxi Pó Cor: Cinza;	UN	10,00	OMEGA	0,0000	396,00	3.960,00

Total do Participante --------> 14.897,00

tarcisio

Participante: 12025 - MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	MESA DE CABECEIRA E REFEIÇÃO.ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM, COM PORTA, PRATELEIRA E GAVETA. TAMPO E BANDEJA: CONFECCIONADOS EM MDF DE 15 MM, COM ACABAMENTO EM PVC, SUPORTE PARA REFEIÇÃO: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 50 X 30 X 1,20MM, COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAV´ES DE ENGATE RÁPIDO, REGULÁVEL EM VÁRIAS POSIÇÕES. VARANDAS EM AÇO INOXIDÁVEL. RODIZÍOS GIRATÓRIOS DE 0 2" . MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA. DIMENSÕES: 0,44 X 0,40 X 0,85 M (C x Lx A). BANDEJA: 0,36 X 0,56 (C x L) 0,80M MIN E 1,00 M MAX(A). COR REVESTIMENTO: BRANCA E AZUL IDEAL.	UN	44,00	Andrieli	0,0000	700,00	30.800,00

000159

Total do Participante --------> 30.800,00

Participante: 12026 - VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	CUBA DE APOIO REDONDA 35 CM, NA COR BRANCA, DE CERÂMICA. GARANTIA DE 10ANOS, PESANDO 5,350 KG.	UN	4,00	CUBALUX	0,0000	235,00	940,00

Total do Participante --------> 940,00

Total Geral ----------> 46.637,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 29 de Março de 2017

COMISSÃO:

TARCISIO MARINHO PISKOR - ..... - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - ..... - EQUIPE DE APOIO

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA - ..... - EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK - ..... - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Marcelo Ressel - ..... - Representante

Priscila machovski - Priscila Machovski - Representante

tarcisio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Suzeli Tyski - ..... - Representante

010160

tarcisio

ATHAYDE
ADVOGADOS

PARECER JURÍDICO

A/C Comissão de Contratos e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado
Ref.: Processo Administrativo nº 82/2017
Pregão Presencial nº 44/2017.

161

RELATÓRIO

1-) Diante da realização de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial objetivando Registro de Preço para a aquisição de equipamentos, mobiliários e demais, destinados ao Hospital Santa Terezinha, deste município. Serve o presente parecer para análise final do presente Pregão.

ANÁLISE JURÍDICA

2-) Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo Edital.

Como conclusão, fica o parecer favorável à regularidade do presente processo licitatório. Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido à apreciação Superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

Cruz Machado, 29 de março de 2017.

- Antônio Francisco Corrêa Athayde -
OAB/PR 8.227

- Gustavo de Pauli Athayde -
OAB/PR 42.164

- Ricardo Reis Messaggi-
OAB/PR 63.486

R. Paula Gomes, 929 | São Francisco | Curitiba | PR | Brasil | CEP 80510 070 | + **55 41 3027 6565** | athayde@athayde.com.br
www.**athayde**.com.br

000162

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 82/2017
b) Licitação Nr.: 44/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/03/2017
e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de equipamentos e demais destinados ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 008278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	5	0,0000	14.897,00
- 012025 - MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	1	0,0000	30.800,00
- 012026 - VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA -	1	0,0000	940,00
	7		46.637,00

Cruz Machado, 30 de Março de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2017 - PR
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Av. Vitoria, 167 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR	Processo Administrativo: 90/2017 Processo de Licitação: 82/2017 Data do Processo: 15/03/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000163

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 82/2017
b) Licitação Nr.: 44/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/03/2017
e) Data da Adjudicação: 30/03/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de equipamentos e demais destinados ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 008278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	5	0,0000	14.897,00
- 012025 - MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	1	0,0000	30.800,00
- 012026 - VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA -	1	0,0000	940,00
	7		46.637,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (115), 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (125)

Cruz Machado, 30 de Março de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2017

199164

No dia 6 do mês de Abril do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitoria, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2017, Processo Licitatório nº. 82/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de equipamentos e demais destinados ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	2, 4, 5, 6, 7
12025	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	1
12026	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	05.669.358/0001-25	Marcelo Ressel	028.411.239-95
MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	14.282.205/0001-11	Priscila machovski	088.572.289-24
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	97.546.883/0001-71	Suzeli Tyski	068.306.789-35

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de equipamentos e demais destinados ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	TORNEIRA AUTOMÁTICA COM SENSOR BICA BAIXA ACIONADA ATRAVÉS DE APROXIMAÇÃO. MODELO: MESA OU BANCADA, BIVOLT COM CHAVE SELETORA. FUNCIONA A PILHAS EM CASO DE FALTA DE ENERGIA (AA). PERMITE REGULAGEM DE DISTANCIA DO SENSOR. PERMITE REGULAGEM E VAZÃO DE AGUA, ATENDE A NORMA NBR 9050. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	SLC	4,000	685,0000	2.740,00
4	ARQUIVO COM 04 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS, COM CORREDIÇAS DE NYLON, COM SUPORTE PARA GRANDE QUANTIDADE DE PASTAS, NA COR CINZA, MEDINDO 1,36 M ALTURA, E 0,46 CM LARGURA 0,72 CM DE PROFUNDIDADE.	UN	OMEGA	3,000	389,0000	1.167,00

Fornecedor: 8278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRAT 1980 X 920 X 300 em chapa de aço 26, com cinco (5) prateleiras, medindo 1,98 altura, 90 30 cm de profundidade, coluna 22	UN	OMEGA	30,000	165,0000	4.950,00
6	PALLET PLASTICO 120 X 100 X 16CM 2000KG - 04 ENTRADAS; CAP. DE CARGA 2.000KG ESTÁTICA E 1.000 DINÂMICA COR AZUL	UN	WORLD PLAS	10,000	208,0000	2.080,00
7	Estante de aço. Altura: 2,50 m; Largura: 0,92 cm; Profundidade: 0,60 cm; Quantidade de Prateleiras: 08; Prateleiras: Chapa #22 / 0,75 mm; Colunas: Chapa #16 - L3 50 x 30 Furo Oblongo; Sustentação: 110 kg por plano; Planos reguláveis: Sim; Estrutura desmontável: Sim; Parafusos: Sextavado com porca UNC ¼" X ½"; Pintura: Epóxi Pó Cor: Cinza;	UN	OMEGA	10,000	396,0000	3.960,00

100165

Fornecedor: 12025 - MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MESA DE CABECEIRA E REFEIÇÃO.ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM, COM PORTA, PRATELEIRA E GAVETA. TAMPO E BANDEJA: CONFECCIONADOS EM MDF DE 15 MM, COM ACABAMENTO EM PVC, SUPORTE PARA REFEIÇÃO: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 50 X 30 X 1,20MM, COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAV´ES DE ENGATE RÁPIDO, REGULÁVEL EM VÁRIAS POSIÇÕES. VARANDAS EM AÇO INOXIDÁVEL. RODIZÍOS GIRATÓRIOS DE 0 2" . MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA. DIMENSÕES: 0,44 X 0,40 X 0,85 M (C x Lx A). BANDEJA: 0,36 X 0,56 (C x L) 0,80M MIN E 1,00 M MAX(A). COR REVESTIMENTO: BRANCA E AZUL IDEAL.	UN	Andrieli	44,000	700,0000	30.800,00

Fornecedor: 12026 - VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	CUBA DE APOIO REDONDA 35 CM, NA COR BRANCA, DE CERÂMICA. GARANTIA DE 10ANOS, PESANDO 5,350 KG.	UN	CUBALUX	4,000	235,0000	940,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

000166

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

000167

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

199168

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2 Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

999169

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

000170

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado,6 de Abril de 2017.

000171

EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME CNPJ: 05.669.358/0001-25 _____

MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME CNPJ: 14.282.205/0001-11 _____

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME CNPJ: 97.546.883/0001-71 _____